



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 124 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de férias da empregada pública do COREN-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentada pela empregada pública e Divisão de Recursos Humanos do Coren-PB;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer apenas no dia 07 de abril;

CONSIDERANDO que o Art. 32 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XIV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da Diretoria, o deferimento das férias da empregada Maria de Fátima Alves dos Santos (segundo período).

Art. 2º Inserir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE ARAUJO:09693687477
Dados: 2025.04.03 16:34:35 -03'00'

João Pessoa (PB), 03 de abril de 2025.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB